



LEI Nº 2.716, de 16 de março de 2023.

Autógrafo nº 010/2023.

Projeto de Lei nº 007/2023.

Autoria: Prefeito Marcos Daniel Bonagamba.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Programa	1016	Serviços de Utilidade Pública
Atividade	2.021	<i>Manutenção de Parques, Praças e Jardins (Revitalização da Praça São Paulo e Minas – Bairro Bento Quirino).</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	04	Diretoria de Serviços
Elemento da Despesa	Codificação	15.452.1016.2.021.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0800
Valor do Crédito	R\$	100.000,00

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de Redução parcial do orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem

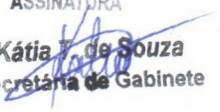
PUBLICAÇÃO

IMPrensa Numero Jornal

EDIÇÃO/ANO 521 ano 10

DATA 17/03/2023

ASSINATURA


Kátia T. de Souza
Secretária de Gabinete



mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, classificada e codificada sob os números abaixo:-

Programa	1016	Serviços de Utilidade Pública
Projeto	1.077	<i>Revitalização da Praça da República.</i>
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	04	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	01	Divisão de Obras
Elemento da Despesa	Codificação	15.451.1029.1.015.4.4.90.51.00
Fonte de Recurso	Nº	0210
Valor da Redução	R\$	100.000,00

Art. 2º Para adequação da execução das despesas a que alude os artigos anteriores, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber,

- I. Os anexos II e III, da Lei nº. 2709, de 29 de dezembro de 2022, que aprovou, e a Lei nº. 2712, de 16 de janeiro de 2023, que alterou a Estrutura de Órgão, Unidades Orçamentárias e Executoras (Anexo IV) o Plano Plurianual do Município de São Simão para o quadriênio 2022 a 2025, e relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente Lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 2710, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Simão para o exercício financeiro de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicado no quadro acima, ficam alterados em conformidade com a modificação introduzida pela presente lei, de modo a viabilizar sua execução no exercício de 2022.

Art. 3º Tratando-se a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação, bem como a elaboração do novo anexo, fica condicionada à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas alterações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo

PUBLICAÇÃO

IMPrensa Numero Total

EDIÇÃO/ANO 52L ano 10

DATA 17 / 03 / 2023

ASSINATURA


Kátia L. de Souza
Secretaria de Gabinete

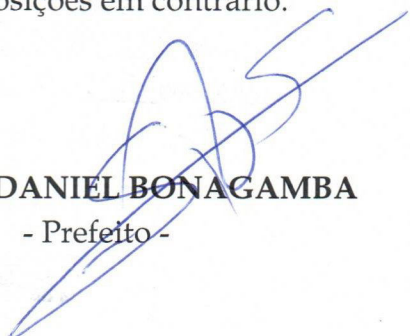


42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto AUDESP.

Art. 4º Na eventualidade do Poder Executivo entender necessário, a regulamentação da presente Lei, a mesma poderá ser feita com a expedição do competente Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir da vigência da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023 (Lei Municipal nº. 2711/2022).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA

- Prefeito -

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA Numero Jornal

EDIÇÃO/ANO 526 ano 10

DATA 17 / 03 / 2023

ASSINATURA


Kátia de Souza
Secretária de Gabinete